



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 206, DE 15 DE MAIO DE 2017

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 15/05/17

ASSINATURA

INSTITUI COMISSÃO COORDENADORA PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 6º DA LEI FEDERAL Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008 E À META 18 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Coordenadora para adequação do Plano de Carreira dos profissionais da educação do Município de Sacramento, Lei Municipal nº 696, de 22 de dezembro de 1999, em cumprimento ao artigo 6º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e à Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, datada de 25 de junho de 2014.

§1º - A Comissão Coordenadora será composta paritariamente por representantes dos trabalhadores em educação e dos gestores e autoridades públicas municipais.

§2º - A composição da Comissão Coordenadora deverá contar com representantes de profissionais da educação de todas as modalidades de ensino da educação pública municipal, equipe técnica do Poder Executivo, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SISEMS e representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Coordenadora terá a seguinte composição:

§1º - representantes dos trabalhadores eleitos entre seus pares:

- I - representante do SISEMS: Valdirene de Oliveira;
- II - representante de profissional do quadro permanente que atue a pelo menos 03(três) anos na modalidade de ensino de Educação Infantil: Eliana dos Santos;
- III - representante de profissional do quadro permanente que atue a pelo menos 03 (três) anos na modalidade de ensino no atendimento aos anos iniciais do Ensino Fundamental: Ana Maria Gonçalves Silva;
- IV - representante de profissional do quadro permanente que atue a pelo menos 03 (três) anos no atendimento aos anos finais do Ensino Fundamental: Reder de Melo;

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S.M. Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

§2º - representantes do Poder Executivo e demais autoridades do Poder Público Municipal:

- I - Secretária Municipal de Educação: Cibele Magnabosco;
- II - Coordenadora Pedagógica da Secretaria de Educação: Thânia Terezinha Borges de Araújo;
- III - Secretário Municipal de Fazenda e Administração: Cleber Silveira Borges;
- IV - representante do Conselho Municipal de Educação: Valdir Cândida da Silva;

§3º - A Equipe Técnica do Poder Executivo viabilizará o envolvimento de todos os setores da educação em âmbito municipal.

Art. 3º A presidência da Comissão Coordenadora será exercida pela Secretária Municipal de Educação.


Art. 4º Compete à Equipe Técnica do Poder Executivo Municipal:

- I - promover a adequação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município de Sacramento, definindo terminologias e a abrangência dos empregos públicos da educação municipal;
- II - adequar o Plano de Carreira em observância da legislação municipal vigente (Lei Orgânica, Leis Municipais nºs 39/48 e 696/99, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual);
- III - zelar para que as alterações propostas considerem todas as limitações e potencialidades para a oferta de educação pública de qualidade.
- IV - zelar pela construção coletiva das propostas de alteração, promovendo o envolvimento das pessoas diretamente ligadas ao processo educacional.
- V - zelar para que as alterações propostas tratem de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, estejam eles sendo ofertados ou não no âmbito municipal.


Art. 5º A participação na Comissão Coordenadora é voluntária e se constitui como atividade de interesse público relevante e não gerará direito a remuneração de qualquer espécie.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 15 de maio de 2017.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Fazenda e Administração


S.M. Educação